



RESOLUÇÃO CEE/RR N°. 29/2014, de 30 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Ensino Médio na Escola Estadual Olavo Brasil Filho.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 12, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR N°. 33/14,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar, por 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio na Escola Estadual Olavo Brasil Filho.

Art.2º. A Escola Estadual Olavo Brasil Filho fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE, da Secretaria de Educação e Desportos – SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR